

4 — Nos casos de ausências, faltas ou impedimentos da vogal executiva do conselho de administração Dr.<sup>a</sup> Maria do Rosário da Silva Sabino, serão as funções ora delegadas desempenhadas pelo presidente do conselho de administração, Dr. Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso.

5 — A vogal executiva do conselho de administração fica autorizada a subdelegar todas ou parte das competências que por este despacho nela são delegadas.

6 — Este despacho produz efeitos a 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes delegados hajam sido praticados.

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

**Despacho n.º 1750/2006 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 4 de Janeiro de 2006, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 21 437/2005, de 14 de Setembro, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, o conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha delibera delegar a prática dos actos ao exercício de poderes de decisão pertencentes ao conselho de administração, além das competências próprias do presidente do conselho de administração referidas no n.º 5, alíneas a), b) e c), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto:

1 — Nos casos de ausência, faltas ou impedimentos do presidente do conselho de administração, serão as suas funções desempenhadas pela vogal executiva Dr.<sup>a</sup> Maria do Rosário Silva Sabino.

2 — Este despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes delegados tenham sido praticados pelos referidos dirigentes.

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

**Despacho n.º 1751/2006 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 4 de Janeiro de 2006. — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 21 437/2005, de 14 de Setembro, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, o conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha delibera delegar e subdelegar no director clínico, Dr. Manuel Simões Pereira Nobre, com a faculdade de subdelegar, a prática dos seguintes actos:

1 — Por delegação — no que diz respeito aos grupos de pessoal médico:

1.1 — Autorizar as escalas de trabalho específico e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.2 — Justificar as faltas dadas ao abrigo dos artigos 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, por motivo de casamento, maternidade ou paternidade, adopção, assistência a familiares doentes e falecimento de familiares e as abrangidas pelo Estatuto do Trabalhador-Estudante;

1.3 — Justificar as faltas dos funcionários e agentes dadas para tratamento ambulatorio e por isolamento profilático e as que ocorram por motivos que não lhes sejam imputáveis;

1.4 — Justificar as faltas dadas por nascimento e as para consultas pré-natais e amamentação, nos termos dos artigos 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.5 — Autorizar as faltas para doação de sangue e justificar as faltas dadas por socorrismo, de acordo com a legislação aplicável;

1.6 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico e requisitar médico à ADSE para esse fim;

1.7 — Mandar submeter os funcionários e agentes à junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.8 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

1.9 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.10 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade;

1.11 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes realizadas no País;

1.12 — Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença ou serviços mínimos de acordo com a legislação em vigor;

1.13 — Autorizar a atribuição de fardamentos.

2 — Por subdelegação:

2.1 — Autorizar as comissões gratuitas de serviços até ao limite de 15 dias por ano civil para participação em cursos, seminários, encontros, jornadas ou outras acções de formação de idêntica natureza realizadas no estrangeiro;

2.2 — Autorizar os termos de responsabilidade dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica no âmbito do n.º 2 do artigo 8.º do despacho n.º 24/94, de 9 de Junho;

2.3 — Autorizar a acumulação de funções públicas por médicos, nos termos do previsto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

2.4 — Fica o director clínico autorizado a subdelegar nos seus adjuntos/directores de serviço, total ou parcialmente, os poderes acima especificados.

3 — Este despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes delegados tenham sido praticados pelos referidos dirigentes.

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

**Despacho n.º 1752/2006 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 4 de Janeiro de 2004, nos termos dos n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 21 437/2005, de 14 de Setembro, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, o conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha delibera delegar e subdelegar na enfermeira-directora, enfermeira Gracinda Nunes Beirão Valente de Abreu, com a faculdade de subdelegar, a prática dos seguintes actos:

1 — Por delegação — no que diz respeito aos grupos de pessoal de enfermagem e auxiliares de acção médica, funcionalmente adstritos à área de enfermagem:

1.1 — Proceder à afectação e mobilidade internas do pessoal;

1.2 — Homologar os horários de trabalho de pessoal;

1.3 — Conceder as autorizações necessárias ao gozo de direito a férias, dentro dos critérios definidos pelo conselho de administração;

1.4 — Justificar as faltas dadas ao abrigo dos artigos 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, por motivo de casamento, maternidade ou paternidade, adopção, assistência a familiares doentes, falecimento de familiares e ainda as abrangidas pelo Estatuto do Trabalhador-Estudante, bem como as faltas respeitantes aos artigos 24.º e 25.º do mesmo diploma, designadamente as faltas dadas por consultas pré-natais, nascimento e amamentação;

1.5 — Justificar as faltas dos funcionários e agentes dadas para tratamento ambulatorio, por isolamento profilático e as que ocorram por motivos que não lhes sejam imputáveis;

1.6 — Autorizar a efectivação de estágios e visitas de estudos no hospital e fora deste;

1.7 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico e requisitar médico à ADSE para esse fim;

1.8 — Mandar submeter os funcionários e agentes à junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.9 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.10 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

1.11 — Homologar a avaliação de desempenho do pessoal de enfermagem e as classificações de serviço respeitantes ao pessoal de enfermagem e as classificações de serviço respeitantes ao pessoal auxiliar de acção médica, funcionalmente adstrito aos serviços de enfermagem;

1.12 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade;

1.13 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes realizadas no País;

1.14 — Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença ou serviços mínimos de acordo com a legislação em vigor.

2 — Por subdelegação:

2.1 — Autorizar a acumulação de funções públicas por enfermeiros, nos termos do previsto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

2.2 — Autorizar a atribuição e ou substituição de fardamento/uniformes, conforme as necessidades do pessoal de enfermagem e auxiliar de acção médica, funcionalmente adstrito ao serviços de enfermagem;

2.3 — Autorizar a inscrição e participação dos profissionais em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades semelhantes em comissões gratuitas de serviço realizadas no estrangeiro, nos termos legalmente definidos;

2.4 — Conceder o Estatuto de Trabalhador-Estudante.

3 — Fica a enfermeira-directora autorizada a subdelegar nos seus adjuntos e no enfermeiro-supervisor, total ou parcialmente, os poderes acima especificados.

4 — Este despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, dentro do respectivo âmbito, hajam sido praticados.

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

### Centro Hospitalar de Coimbra

**Rectificação n.º 83/2006.** — A publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 19 de Dezembro de 2005, a p. 17 558, aviso n.º 11 512/2005, saiu com uma incorrecção pelo que se rectifica que onde se lê «8.1 — Avaliação curricular, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 501/2005, de 19 de Novembro.» deve ler-se «8.1 — Avaliação curricular, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.»

10 de Janeiro de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

### Hospitais da Universidade de Coimbra

**Aviso n.º 684/2006 (2.ª série).** — *Concurso n.º 20 0253 — auxiliar de acção médica (externo).* — Para conhecimento dos interessados e cumprindo o estabelecido no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (audiência escrita), se divulga o resultado da prova oral de conhecimentos específicos dos candidatos ao concurso em epígrafe e, consequentemente, o projecto de lista de classificação.

Resultados da prova oral de conhecimentos específicos:

	Valores
Adelaide Maria Cardoso Costa Pinto	18
Adelaide Maria Domingues Oliveira Silva	16
Alcina Maria Jesus Ventura Cruz	11,95
Alda Maria Costa Silva	11,95
Alda Maria Marques Antunes Costa	18
Alexandre José Marques Ferreira	20
Ana Cristina Reis Costa	12
Ana Filipa Pereira Martins	13,85
Ana Leonor Ferreira Roseiro	12
Ana Margarida Francisco Fernandes	12
Ana Maria Fernandes Seabra	10
Ana Maria Lapas Barradas Nujo	11,95
Ana Maria Morgado Simões Coimbra	10
Ana Patrícia Fernandes Ferreira	17,95
Ana Paula Inácio Barata	12,02
Ana Rita Dinis Abrantes	15,93
Ana Rita Neves Fernandes	17,85
Ana Sofia Fernandes Neto Tavares	11,90
Ana Sofia Serra Andrade	12
Anabela Ferreira Domingues	20
Andreia Roseiro Pimentel	19,75
António Miguel Marques Ferreira	11,98
António Ricardo Fernandes Santos	12
Arnaldo Manuel Tomás Geraldo	15,95
Bárbara Sofia Neves Carvalho Batista	15,91
Carla Ondina Lopes Cascão	9,90
Carla Sofia Carvalho Marques	12
Carla Sofia Fernandes Heitor (*)	16,80
Carla Sofia Pocinho Oliveira	16
Carla Sofia Salvado Batista	14
Carla Sofia Santos Costa	13,97
Carlos Manuel Miranda Viais	15,95
Carlos Manuel Oliveira Alves	12
Catarina Sofia Filipe Cardoso	15,95
Catarina Sofia Silva Abrantes	13,80
Célia Cristina Vaz Ferreira Santos	14
Clarisse Almeida Dinis Carvalho	20
Cláudia Alexandra Mendes Carvalho	13,90
Cláudia Berta Pereira Nunes	17,77
Cláudia Sofia Dinis Santos	17,95
Cristina Isabel Santos F. Fachada	13,80

Cristina Leonor Rodrigues Neves Falcão	16
Cristina Maria Martins Silva	15,85
Cristina Maria Pereira Seco	18
Cristina Maria Reis Falcão	20
Cristina Maria Rodrigues Neto	15,93
Dália Margarida Duque F. Marques	17,90
Daniel Filipe Silva Correia	19,85
Diana Patrícia Gonçalves Gomes	13,85
Dilene Carpinteiro Marques	12
Dina Sofia Morais Santos	13,90
Dino José Dias Simões (*)	17,25
Dora Augusto Fontes Santos	11,95
Dora Susana Bastos Silva	14
Dulce Maria Araújo Ramos Castro	14
Elisabete Canas Silva	17,95
Elisabete Maria Cordeiro Coimbra	16
Elisabete Maria Cruz Batista	13,85
Elsa Maria Batista Pereira	14
Emanuel André Antunes Silva Bastos	13,90
Emanuel Santos Serra	13,95
Fátima Maria Antunes Carril Fernandes	11,85
Fernando José Pato Devesa (*)	18
Fernando Manuel Bernardo Portela Mendes	12
Fernando Pedro Fernandes Oliveira	13,90
Filomena Maria Soares G. S. Mourinho	12
Florbela Silva Teixeira	12
Gil Santos José	14
Guida Sofia Salgado Taborda	15,97
Helena Maria Taborda Fernandes	17,90
Hélia Isabel Faria Monteiro	15,90
Hugo André Santos Marques	19,95
Isabel Maria Lopes Mendes	14
Isabel Maria Machado Meneses	15,90
Isilda Maria Martins Ascensão	15,97
João Paulo Matos Antunes	17,85
Jorge António Pereira Henriques (*)	17,85
Jorge Manuel Duarte Barreira	15,85
José Manuel Fernandes Silva David	20
Júlio Melo Félix	20
Leocádia Filipa Gonçalves Oliveira	19,85
Licínia Isabel Carvalho Luís	15,90
Licínia Maria Torres Silva Carvalho	17,85
Lídia Maria Costa Silva	17,78
Liliana Alexandra Alves Pereira	17,87
Liliana Mafalda Mendes Guia	17,85
Liliana Rute Galvão Silva	15,90
Lina Maria Silva Ferreira Rasteiro	17,95
Lucília Maria Pires Almeida Marcedo (*)	16
Luiz Carlos Guimarães	20
Mafalda Sofia São Bento D. Rodrigues	16
Manuel Mendes Panão	15,75
Manuela Carmo Ribeiro Dinis	17,83
Mara Lúcia Dinis Pereira	15,80
Márcia Sofia Gabriel Gonçalves	17,90
Márcia Valéria Conceição Rodrigues	18
Marco César Neves Pires	18
Marco Filipe Lopes Mendes	15,95
Margarida Isabel Tomás Pereira	15,95
Margarida Teresa Cunha Silva	20
Maria Adelaide Oliveira Baptista Sousa	17,80
Maria Augusta Rodrigues Portas	17,90
Maria Carmo Flório Correia R. Cordeiro	17,85
Maria Céu Santos Garcia Mendes	13,87
Maria Clara Neves Batista Carvalho	13,85
Maria Conceição Ferreira Carvalho	13,80
Maria Conceição Ladeiro Carvalho Neto	12
Maria Conceição Marques Rodrigues	14
Maria Conceição Pereira Seco	13,85
Maria Dulce Alves Batista Silva	15,85
Maria Fátima Oliveira Dias M. Temido	15,90
Maria Graça Ferreira Dias Correia	15,80
Maria Helena Carvalho V. V. Barreira	14
Maria Hermínia Felício Silva	13,95
Maria Isabel Sousa Marcelo	14
Maria João Correia Almeida	17,93
Maria Leonor Mendes Caldeira	16
Maria Leonor Rodrigues Cristo Antunes	15,90
Maria Luz Alves	15,85
Maria Luz Teixeira Catarino	17,90
Maria Manuela Castela Henriques	13,85
Maria Paula Oliveira Gomes	15,83
Maria Rosa Fernandes Claro	12
Mário Jorge Batista Amado	11,90
Mário Jorge Marques Simões	13,85